

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.133/2009**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Petroquímica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.441/2009 (Processo CEE nº 172/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Petroquímica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles, situado na Avenida Filogônio Peixoto, nº. 728, Térreo, Bairro Aviso, Município de Linhares, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Art. 2º Autorizar o SENAI a utilizar os espaços físicos do Centro de Atividades Eurico de Aguiar Salles, situado na Rua Filogônio Peixoto, nº. 396, Bairro Aviso, Município de Linhares, ES, mantido pelo SESI, para fins de complementação de infraestrutura na realização do Curso citado no artigo 1º desta Resolução.

Vitória, 29 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação